



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 171 DE 22 DE DEZEMBRO 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR AREA DE TERRAS NO  
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO  
MUNICÍPIO, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra com 1.875 m<sup>2</sup> ( hum mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) no perímetro urbano do município destinado a construção do novo Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - a despesa decorrente de execução da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias deste e dos exercícios financeiros vindouros suplementados se necessária por decreto do executivo Municipal.

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira MT  
aos 22 de dezembro de 1986.

Delci Tunes Leite  
Presidente

Jose marques sobrinho  
1º secretário

Antonio Campos Neto  
2º secretário

*Livro Nº 05  
Fls.: Pg30*